



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 25 de junho de 2024 ♦ Ano: IV ♦ Edição Ordinária nº. 0850 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » LEI Nº. 1076, DE 25 DE JUNHO DE 2024.
- » DECRETO Nº. 4615, DE 25 DE JUNHO DE 2024 – GP.
- » RESULTADO FINAL - EDITAL Nº. 159, DE 25 DE JUNHO DE 2024 – GP.
- » EDITAL Nº. 160, DE 25 DE JUNHO DE 2024 – GP.
- » AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2024.
- » AVISO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 008/2024.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1076
De 25 de junho de 2024

Altera a Lei n. 509, de 31 de dezembro de 2008.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA
BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Esta Lei retifica a alteração da Lei n. 509, de 31 de dezembro de 2008, que
“Dispõe sobre a organização dos bairros da sede do Município e dá outras providências”,
promovida pela Lei n. 1067, de 09 de abril de 2024, que “Denomina o bairro Terra Nova e
altera a Lei n. 509, de 31 de dezembro de 2008.”

Art. 2º Os incisos III e IV, do art. 3º, da Lei n. 509/2008, passa vigora com a
seguinte redação:

III – “**Bairro Terra Nova** – bairro predominantemente residencial que tem início
no lado leste da Rua Amado João da Silva (inclusive) após o ponto de entrada da rodovia BA-
120; segue pela Rua Amado João da Silva passando pela Chácara de José Firmino até
encontrar o limite do perímetro urbano da sede; abrange todos os logradouros que se
localizam ao sul da Rua Amado João da Silva, passando pelo Matadouro Municipal, sempre
segundo o limite perimetral até alcançar a parte leste da rodovia BA-120, onde segue para o
norte até o ponto inicial do perímetro do bairro.”

IV – “**Bairro Barreiros** – predominantemente residencial, o bairro tem início na
parte norte da Rua Miguel Pinto da Silva (exclusive), segue a oeste até a Rua Dois de Julho
(exclusive) e desta até a Rua Duque de Caxias (exclusive), com acesso à mesma pela Rua

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n – Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

Isaías Alves (inclusive); circunda a parte sul da Rua Duque de Caxias (ao leste), incluindo todos os logradouros que dela se avizinham até sair na rodovia estadual, de onde segue até a Rua Dioniso Pinto (inclusive), finalizando na esquina da Rua Miguel Pinto da Silva.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 25 de junho de 2024.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4615, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JOSÉ VICENTE DE OLIVEIRA**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité-BA, 25 de junho de 2024.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****RESULTADO FINAL****EDITAL N.º 159, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS REQUERIMENTOS E PROPOSTAS PARA PERMISSÃO DE USO DE BOXES EXISTENTES NA PRAÇA PÚBLICA DO BAIRRO DE VILA RICA (AÇUDINHO).

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theognes Antônio Calixto, s/n, CEP 48.730-000, Conceição do Coité, Bahia, por meio da Secretaria de Finanças e da Secretaria de Administração e Planejamento, através da Comissão Especial designada por meio da Portaria n.º 1751, de 04 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, torna público o resultado final do Edital de Chamamento Público n.º 154/2024, conforme classificação a seguir.

O Termo de Permissão de Uso será firmado de acordo com a ordem classificatória das propostas, após o cumprimento dos requisitos de habilitação pelos requerentes, observando o número de vagas disponíveis.

Classificação	Requerente	CPF	Situação
1º	Genival Lima de Oliveira	***.***.845-00	SELECIONADO
2º	Maria Eliana Souza dos Santos	***.***.645-41	SELECIONADA
3º	Lucidelvo Araujo Santana	***.***.515-53	SELECIONADO
4º	Adriane Pinto Goes	***.***.905-10	SELECIONADA
5º	Italo Oliveira Martins	***.***.305-47	INABILITADO - O requerente não apresentou

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ n.º 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

			o projeto da atividade a ser desenvolvida, bem como duas fotos 3x4 recentes, violando as exigências estabelecidas no Edital n.º 154/2024, bem como no artigo 7º, h, da Lei n.º 829/2017.
--	--	--	--

Conforme expresso no item 6.1 do Edital n.º 154/2024, os requerentes selecionados deverão comparecer no dia 26/06/2024, munidos com documento de identificação com foto, das 08:00 às 17:00, na Secretaria de Administração e Planejamento, situada na Rua Theognes Antônio Calixto, Terminal Rodoviário, CEP: 48.730-000, Conceição do Coité, Bahia, para assinatura do Termo de Permissão de Uso, sendo que, o não comparecimento implica na eliminação do Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado como desistente, e em seguida será convocado outro candidato classificado.

Conceição do Coité-BA, 25 de junho de 2024

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****EDITAL N.º 160, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

Abertura de prazo para realização de cadastramento, com a finalidade de seleção de beneficiários para a doação de loteamentos populares pertencentes ao município para fins de construção de moradia em conformidade com a Lei Municipal n.º 1049/2023 do município de Conceição do Coité-BA.

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, para conhecimento dos interessados, **TORNA PÚBLICO** que procederá a abertura de prazo para realização de cadastramento, mediante **CHAMAMENTO PÚBLICO**, de pessoas físicas interessadas na doação de lotes destinados exclusivamente para a construção residencial para aqueles em situação de vulnerabilidade social com renda familiar de até 01 (um) salário mínimo do Loteamento Habitacional Social do Distrito de Almas deste Município, subsidiado pela Lei Municipal n.º 1049, de 10 de outubro de 2023 e decreto n.º 4579, de 17 de abril de 2024, nos termos do regulamento constante no presente edital.

1 - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o **CREDENCIAMENTO** e **SELEÇÃO** de pessoas físicas interessadas na doação de lotes para construção de moradia, destinados àqueles em situação de vulnerabilidade social, com renda familiar de até 01 (um) salário mínimo, cujo procedimento se determina pelas disposições do presente Edital.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

Serão disponibilizados 51 lotes, sendo o do n.º 01 a 51, situados na Rua A, Rua B, Rua C e Rua D neste município;

1.2. A doação de que se trata esse edital tem o objetivo de possibilitar à população em situação de vulnerabilidade social com renda familiar de até 01 (um) salário mínimo o acesso a terrenos para a construção de moradia adequada e sustentável, devendo ser observado os seguintes critérios de preferência, conforme art. 11, §4º, da Lei n.º 1049/2023:

I - Beneficiário cadastrado no CadÚnico;

II - Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) para Pessoa Com Deficiência e Idosos;

III - mulher chefe de família com crianças sob seus cuidados;

IV - família com crianças e adolescentes;

V - família com idosos sob seus cuidados;

VI - demais famílias.

1.3. A doação será precedida de avaliação prévia e seleção pública, sob a coordenação, supervisão, fiscalização, julgamento e responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, juntamente com a Comissão Técnica designada para esse fim.

1.4. O processo de seleção dos candidatos será realizado em 3 (três) etapas:

1.4.1. Credenciamento dos interessados;

1.4.2. Habilitação mediante análise da documentação apresentada;

1.4.3. Classificação precedida de Parecer Social, e em caso de necessidade, visita domiciliar.

1.5. Em caso de mais famílias elegíveis do que terrenos disponíveis, a classificação seguirá os critérios de desempate do decreto n.º 4579, de 17 de abril de 2024.

1.6. A individualização do lote a ser entregue para cada candidato selecionado, dentro do número de lotes disponibilizados, será definida através de sorteio público, a ser designada em momento oportuno.

2 - DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

2.1. Será realizada uma audiência pública sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social ou Comissão Técnica designada, observando o seguinte:

a) A audiência acontecerá posteriormente a publicação do presente edital e anteriormente à data de início das inscrições/credenciamento dos interessados, para prestar esclarecimentos a respeito dos critérios de inscrição/credenciamento, seleção, doação e demais regras estabelecidas no presente edital, na região/comunidade a ser contemplada.

3 - DO CREDENCIAMENTO/INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever à seleção os interessados que comprovarem os seguintes requisitos mínimos, conforme prevê o art. 7º da Lei Municipal n.º 1059/2023:

I - ser o indivíduo de baixa renda, condição atestada por um profissional do Serviço Social vinculado à Secretaria de Assistência Social;

II - termo de compromisso firmado com as obrigações assumidas e com prazo determinado para a construção, sendo permitido à Procuradoria Jurídica do Município, assinar em nome do Município;

III - o beneficiário do programa deve comprovar residência no município, por meio de informações, evidências testemunhais, documentos declaratórios e oficiais, por um período mínimo de 05 (cinco) anos;

IV - o beneficiário que já tenha sido contemplado por outros programas habitacionais, não poderá ser contemplado novamente.

Parágrafo único. São meios válidos para comprovação de renda:

I - Carteira de Trabalho;

II - Contracheque;

III - Declaração do beneficiário, com a devida responsabilidade legal, acompanhada da avaliação por um profissional do serviço social vinculado à Secretaria de Assistência Social;

IV - Contratos;

V - Certidão do INSS;

VI - Atualização do CadÚnico;

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

VII - Outros meios legalmente admitidos.

3.2. As informações e documentos acima relacionados são de inteira responsabilidade do respectivo candidato inscrito, e, se constatada a qualquer tempo, a falsidade das informações e/ou irregularidade na documentação apresentada, o candidato responsável será desclassificado do processo de seleção, bem como será responsabilizado civil, penal e administrativamente.

3.2.1 As pessoas físicas interessadas na Doação de que trata este Edital, deverão providenciar o seu credenciamento/inscrição junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, situada na Rua Castro Alves, n.º 172, Centro, Conceição do Coité-BA.

3.3. A pessoa interessada poderá habilitar-se para apenas um lote, podendo inscrever-se apenas uma vez, sob pena de desclassificação.

3.4. O período para credenciamento/inscrição dos interessados será das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, de segunda-feira a sexta-feira, conforme datas constantes no Anexo I deste edital, mediante o encaminhamento dos respectivos documentos e informações constantes no edital e seus anexos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo II do presente Edital;
- b) Ficha contendo os dados do cônjuge/companheiro (se houver), conforme Anexo III do presente Edital;
- c) Ficha contendo os dados dos demais membros integrantes da família (se houver). Deverá ser preenchido um anexo para cada membro familiar, conforme Anexo IV;
- d) Termo de compromisso devidamente assinado, conforme Anexo X;
- e) Cópia da documentação pessoal do interessado:
 - e.1 RG (válidos CI, CNH, OAB, CRM, CRC, passaporte);
 - e.2. CPF;
 - e.3. Cópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento
 - e.4. Folha Resumo do Cadastro Único - CadÚnico, atualizado.
 - e.5. Número de membros que residem com o interessado, conforme Anexo II, acompanhado de cópia do documento sendo Certidão de Nascimento ou RG e CPF do respectivo membro;

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

- e.6. Declaração quanto ao arrimo familiar, indicando que se trata de família monoparental (formada por apenas mãe e seus filhos), conforme Anexo VIII;
- e.7. Comprovante de residência no Município, período mínimo de 05 (cinco) anos;
- d.8. Declaração de coabitação de pessoa com deficiência, na forma do Decreto-Lei n.º 3.298, de 1999, ou de pessoa idosa, nos moldes da Lei n.º 10.741, de 2003. No caso de pessoa com deficiência, deverá ser juntada ao formulário de inscrição, a cópia do laudo médico que ateste a deficiência e o CID respectivo;
- d.9. Declaração expressa do interessado e de seu cônjuge, afirmando que não tem nenhum imóvel em seu nome, conforme Anexo III;
- d.10. Certidão de Pesquisa de Bens Imóveis em nome do interessado ou seu cônjuge, que deverá ser solicitada aos Cartórios de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Coité-BA e da cidade de origem, às custas do requerente, bem como certidão negativa de cadastro imobiliário do município de Conceição do Coité, sob pena de indeferimento do credenciamento/inscrição;
- d.11. Comprovação do tempo mínimo de residência de 05 (cinco) anos no Município de Conceição do Coité-BA, na forma do artigo 7º inciso III, da Lei Municipal n.º 1049 de 10 de outubro de 2023.
- d.12. Serão aceitos, para fins de comprovação, histórico escolar dos filhos, contrato de locação, históricos de consumo de água ou energia, certidão de cadastro emitida pela Secretaria de Saúde e início do atendimento e outros meios de prova admitidos em lei;
- 3.5. Não será admitida a apresentação dos documentos fora do prazo previsto no item 3.4., salvo quando tratar de solicitação da comissão, para instruir eventual diligência.
- 3.6. Será publicada a relação dos inscritos que participarão do processo de habilitação - Anexo I.

4 - DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os documentos e informações apresentadas pelos candidatos serão analisados pela Comissão Técnica a ser nomeada pelo Prefeito.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

4.2. Serão considerados habilitados todos aqueles que atenderem as disposições contidas no item 3.1 e subitens.

4.3. Conforme cronograma do Anexo I, será publicada lista nominal dos interessados habilitados para a etapa de seleção/classificação.

5 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Divulgada a lista de habilitação definitiva, iniciará o processo de Classificação dos Habilitados, observados os critérios de preferência e análise social pela comissão técnica, que verificará a veracidade das informações apresentadas no ato de inscrição, preenchendo o devido formulário de análise, ou em caso de necessidade, o de visita domiciliar, que será peça integrante do processo de classificação.

5.2. Será realizada visita pela Comissão Técnica, específica para esse fim, aos candidatos habilitados no endereço indicado por eles no ato da inscrição, caso seja necessário atestar a veracidade das informações prestadas, bem como averiguar a vulnerabilidade dos candidatos.

5.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos a indicação correta de seu endereço de residência e, em caso de alteração, o novo endereço deverá ser informado antes do início do prazo designado para as análises, e/ou realização das visitas em decorrência de eventuais necessidades.

5.4. As visitas serão realizadas, apenas em caso de necessidade, conforme o Anexo I do presente edital.

5.5. Ficam os candidatos habilitados cientes da data ora designada, ficando alertados de que, no ato da visita, deverá haver pelo menos um dos moradores da residência para atender a Equipe Técnica.

5.6. Serão realizadas três tentativas. Na primeira visita, não sendo encontrado morador na residência, a Equipe deixará recado escrito indicando o seu comparecimento. Realizada a segunda tentativa e não sendo encontrado morador, a Equipe tentará o contato do interessado por telefone, no número indicado no formulário de inscrição, bem como deixará recado escrito, indicando a realização da terceira visita em dia e hora designados. Na terceira tentativa, não

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

logrando êxito em localizar os moradores da residência do interessado, será lavrada certidão pela equipe de técnicos e o interessado será desclassificado.

5.7. Sendo devidamente recebida por pelo menos um dos moradores da residência, a equipe designada passará à verificação das informações apresentadas pelo interessado, lavrando o respectivo Formulário de Visita.

5.8. Constatando-se a irregularidade das informações, a equipe notificará a comissão, que elaborará parecer sobre as informações prestadas e, sendo o caso adotará as medidas administrativas cabíveis, sendo o candidato desclassificado do certame.

5.9. Os formulários de visitas serão juntados ao procedimento administrativo, com remessa a comissão, para emissão de parecer, com posterior vista ao Prefeito Municipal, para homologação.

5.10. No caso de a/o Assistente Social verificar a inidoneidade das informações prestadas por qualquer dos interessados, a decisão de que trata o item 5.8, especialmente a desclassificação do interessado, será publicada no diário oficial do município, conforme Anexo I.

5.11. Será publicada a Classificação dos Candidatos no diário oficial do município.

5.12. O período de classificação dos habilitados será conforme cronograma do Anexo I deste Edital.

6 - DOS SORTEIOS PÚBLICOS

6.1. Os classificados, conforme os critérios estabelecidos neste edital, serão convocados para participar dos sorteios públicos dos lotes; por meio de carta convocatória, bem como, comunicação oficial via diário oficial do município e por meio de veículos de comunicação e circulação no município (redes sociais e rádio).

6.2. Será permitida a entrada de qualquer interessado no momento do sorteio, desde que o acesso não interrompa ou atrapalhe o procedimento. Caso contrário, o indivíduo que causar tumulto será retirado do recinto.

6.3. Os sorteios serão realizados da seguinte maneira:

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

a) em uma urna opaca (que poderá ser uma caixa de papelão ou sacola de plástico ou pano que impeça a visualização de seu conteúdo) serão armazenadas as cédulas contendo a indicação do número do lote e sua respectiva medida, todas devidamente conferidas e assinadas pela Comissão Técnica.

b) A retirada de cada cédula será realizada por criança ou, na sua falta, por pessoa escolhida pela comissão dentre os presentes;

c) O processo será repetido até que sejam sorteados todos os lotes, e definido o respectivo ganhador.

6.4. Será lavrada ata da realização do sorteio, indicando o lote sorteado e o respectivo vencedor, para que seja utilizada na posterior celebração de termo de doação.

6.5. Após a realização dos sorteios e formalização da ata, os contemplados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nas datas conforme cronograma em anexo, de posse dos documentos originais, para celebração do termo de doação a que se refere o item 7.

7 - DA DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE MORADIA

7.1. Conforme Lei Municipal n.º 1049 de 10 de outubro de 2023, encontra-se o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de doação para fins de moradia de terrenos públicos de interesse social, cujos lotes se encontram dispostos na Rua A, Rua B, Rua C e Rua D no Distrito de Almas neste município;

7.2. A obra de edificação da moradia deverá ser realizada no prazo de até 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da assinatura do termo de doação, sob pena de imediata reversão ao patrimônio do município.

7.2.1. A inobservância do donatário quanto aos prazos estabelecidos no art. 15 da Lei Municipal n.º 1049 de 10 de outubro de 2023, para a construção de moradia acarretará a imediata reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público do Município, sem direito à indenização.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

7.2.2. Em caso de falecimento do donatário, antes de iniciada a construção, e mediante a impossibilidade de fazê-la por seus sucessores, o imóvel reverterá ao Município, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos sucessores.

7.2.3. Em caso de falecimento do donatário após o início da construção, e mediante a impossibilidade de continuidade das obras por seus sucessores no prazo estipulado no termo de compromisso assinado pelo de cujus, o imóvel será revertido ao Município sem qualquer direito de indenização ou compensação aos sucessores.

7.3. A escritura deverá conter cláusula de reversão, inalienabilidade e impenhorabilidade, pelo prazo de 15 (quinze) anos, salvo por exigência legal ou de convênio, não for possível constar da escritura esta cláusula, em razão de oferecimento do imóvel em garantia a financiamento ou crédito aprovado para o fim de construção da habitação.

7.4. O município não poderá transferir o terreno para o nome do beneficiário antes da conclusão da construção, sendo efetuada a transferência do registro da propriedade, através da escritura pública de doação somente após a finalização da obra.

7.5. Até efetivar-se a doação do lote de terra, que se dará após a finalização da obra, conforme preconizado na lei, poderá a área ser transferida ao beneficiário por meio da concessão do título de "Legitimação de Posse", por meio do qual fica reconhecida a posse do imóvel objeto da ação, o qual poderá ser convertido em aquisição de direito real de propriedade, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

7.8. A doação do imóvel para fins de construção de moradia será gratuita, salvo as despesas dos encargos cartorários e fiscais que correrão por conta do beneficiário.

7.9. No contrato de doação, além dos dispositivos supra, deverão constar as seguintes cláusulas:

- a) Obrigação do donatário de manter e conservar o bem em boas condições de uso;
- b) Rescisão do contrato, sem direito a qualquer indenização pelas construções e benfeitorias, se o concessionário der destinação diversa ao imóvel ou descumprir quaisquer das obrigações contratuais.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Coité-BA, para dirimir eventuais litígios decorrentes da aplicação deste Edital.

8.2. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, localizada na Rua Castro Alves, n.º 172, Centro, Conceição do Coité-BA.

Conceição do Coité-BA, 25 de junho de 2024.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****ANEXO I****EDITAL N.º 160, DE 25 DE JUNHO DE 2024****CHAMAMENTO PÚBLICO****CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

ESPECIFICAÇÃO	DATA
Publicação de edital	25/06/2024
Audiência Pública (item 2.1)	03/07/2024
Credenciamento / inscrição (item 3)	18/07/2024 a 29/07/2024
Publicação da lista de inscritos (item 3.6)	13/08/2024
Habilitação (item 4)	20/08/2024
Publicação dos habilitados (item 4.3)	22/08/2024
Processo interno de classificação/análise dos dados pela comissão (item 5)	16/09/2024 a 17/11/2024
Visita Social em caso de necessidade (item 5.4)	24/10/2024 a 07/11/2024
Publicação preliminar de classificação dos candidatos (item 5.11)	18/11/2024
Recurso da publicação preliminar de classificação dos candidatos	19/11/2024 a 20/11/2024
Publicação do resultado final / Classificação definitiva (item 5.11)	26/11/2024
Sorteio público (item 6)	03/12/2024
Publicação do resultado do sorteio e homologação	06/12/2024
Convocação dos sorteados para celebração do Termo de Compromisso (anexo XI) e contrato	10/12/2024

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

EDITAL N.º 160, DE 25 DE JUNHO DE 2024
CHAMAMENTO PÚBLICO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/CREDENCIAMENTO

Nome do Interessado: _____

Sexo: () F () M

Nascimento ____/____/____ Idade: ____

CPF N.º _____ Identidade/RG n.º _____

Órgão Emissor: _____ Data ____/____/____

Profissão: _____ Renda Mensal; (R\$) _____

Filiação _____

Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Separado(a) () Divorciado(a) () Viúvo(a) () Em
união estável

Nível de Escolaridade: () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo
() Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Ensino Superior Incompleto ()
Ensino Superior Completo

Endereço Residencial: Logradouro _____,

N.º _____ Bairro: _____ Cidade: _____

CEP _____ Tel. Residencial: (____) _____ - _____

Celular. (____) _____ - _____ Tel. Contato: (____) _____ - _____

E-mail: _____

Portador de Deficiência? () Não () Sim (Especificar): _____

Possui casa própria ou financiada em qualquer Unidade da Federação? () Sim () Não

Já foi contemplado(a) em algum programa de habitação? () Sim () Não

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

Quantidade de pessoas na Residência Familiar: _____

Qtde. de crianças na família: _____

Há idosos na família? () Não () Sim. Quantos: _____

Há deficientes na família? () Não () Sim

(Especificar): _____

Renda bruta familiar (somatório de todos os membros) (R\$): _____

Anotações Gerais (caso o candidato deseje informar circunstância não prevista no formulário):

Declaração: Eu, ora requerente ao credenciamento no processo de doação de lotes, declaro, sob as penas da lei, que me responsabilizo pela veracidade das informações neste formulário prestadas e que atendo às condições exigidas para meu credenciamento, especialmente as constantes do Edital de Chamamento Público nº 01/2024. Submeto-me as condições estabelecidas, as quais afirmo conhecer plenamente e responsabilizo-me civil e penalmente pelas informações prestadas.

Local, data e assinatura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

EDITAL N.º 160, DE 25 DE JUNHO DE 2024

CHAMAMENTO PÚBLICO

DADOS DO(A) CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A): (SE HOUVER)

Membro: _____ Sexo: () F () M

Nascimento ____/____/____ Idade: _____ CPF n.º _____

Identidade/RG n.º _____ Órgão Emissor: _____

Data ____/____/____ Profissão: _____ Renda Mensal; (R\$) _____

Filiação: _____

Estado Civil: () Casado(a) () Em união estável

Nível de Escolaridade: () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo

() Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Ensino Superior Incompleto ()

Ensino Superior Completo

Endereço Residencial: Logradouro _____, N.º _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP _____ Tel. Residencial: (____) _____ - _____ Celular. (____) _____ - _____

Tel. Contato: (____) _____ - _____

E-mail: _____

Portador de Deficiência? () Não () Sim (Especificar): _____

Possui casa própria ou financiada em qualquer Unidade da Federação? () Sim () Não

Já foi contemplado(a) em algum programa de habitação? () Sim () Não

Local, data e assinatura.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

EDITAL N.º 160, DE 25 DE JUNHO DE 2024

CHAMAMENTO PÚBLICO

**DADOS DOS DEMAIS MEMBROS DA RESIDÊNCIA FAMILIAR (DEVERÁ SER
PREENCHIDO UM ANEXO PARA CADA MEMBRO)**

Membro: _____ Sexo: () F () M

Nascimento ____/____/____ Idade: _____ CPF n.º _____

Identidade/RG n.º _____ Órgão Emissor: _____

Data ____/____/____ Profissão: _____ Renda: (R\$) _____

Nível de Parentesco: _____

Filiação _____

Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Separado(a) () Divorciado(a) () Viúvo(a) () Em
união estável

Nível de Escolaridade: () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo

() Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Ensino Superior Incompleto ()

Ensino Superior Completo

Endereço Residencial: Logradouro _____, N.º _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP _____ Tel. Residencial: (____) _____ - _____ Celular: (____) _____ - _____

Tel. Contato: (____) _____ - _____

E-mail: _____

Portador de Deficiência? () Não () Sim (Especificar): _____

Possui casa própria ou financiada em qualquer Unidade da Federação? () Sim () Não Já foi

contemplado(a) em algum programa de habitação? () Sim () Não

Local, data e assinatura.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V

**EDITAL N.º 160, DE 25 DE JUNHO DE 2024
CHAMAMENTO PÚBLICO
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES**

Eu, _____, portador (a) do
RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____,
DECLARO, para o fim específico de credenciamento para doação de imóvel junto ao Município
de Conceição do Coité-BA, que, nesta data, não possuo bens imóveis e/ou valores gravados em
meu nome, do meu cônjuge e de meus dependentes. Por ser expressão da verdade, firmo a
presente DECLARAÇÃO.

Conceição do Coité/BA, _____ de _____ de 2024.

DECLARANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VI

**EDITAL N.º 160, DE 25 DE JUNHO DE 2024
CHAMAMENTO PÚBLICO
DECLARAÇÃO QUANTO ARRIMO DE FAMÍLIA**

Eu, _____, portador (a) do
RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____,
na qualidade de requerente. DECLARO, para o fim específico de participação no
credenciamento que trata a lei n.º 1049/2023 destinado a doação de imóvel (lote) junto ao
Município de Conceição do Coité-BA, que, sou arrimo de família: () família monoparental
(formada por apenas um dos pais e seus filhos) () convívio avoengo (formada por apenas avós
e seus netos) () demais casos

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Conceição do Coité/BA _____ de _____ de 2024.

DECLARANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VII

EDITAL N.º 160, DE 25 DE JUNHO DE 2024

CHAMAMENTO PÚBLICO

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES CÔNJUGE/MEMBROS
CÔNJUGE**

Eu, _____, portador (a) do
RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____,
na qualidade de (filho/cônjuge) _____ do requerente. DECLARO, para o fim
específico de credenciamento para doação de imóvel junto ao Município de Conceição do
Coité-BA, que, nesta data, não possuo bens imóveis e/ou valores gravados em meu nome. Por
ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Conceição do Coité-BA, _____ de _____ de 2024.

DECLARANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VIII

EDITAL N.º 160, DE 25 DE JUNHO DE 2024

CHAMAMENTO PÚBLICO

FORMULÁRIO DESCRITIVO - PARA FINS DE VISITAS

Nome do interessado: _____ N.º inscrição: _____

Item: I. Quantidade de pessoas na Residência Familiar: _____

I.I. Preencha abaixo o nome das pessoas que compõem a família, anexando ao formulário a cópia do RG e CPF de cada membro:

1. _____ Parentesco; _____
2. _____ Parentesco; _____
3. _____ Parentesco; _____
4. _____ Parentesco; _____
5. _____ Parentesco; _____
6. _____ Parentesco; _____
7. _____ Parentesco; _____

Item II: Informe a espécie de família: (___) convívio monoparental - composta apenas pela mãe e seus filhos; demais casos.

Item III: A família paga aluguel: (___) Não (___) Sim Obs.: Caso haja o pagamento, deverá ser anexado o comprovante, nos termos do Item 4.3.2, do Edital de Chamamento Público.

Item IV: Indique o tempo de residência no Município: (___) Menos de 03 anos (___) Mais de 03 anos (___) Mais de 04 anos Obs.: Anexar o comprovante, nos termos do Item 4.3.3, do Edital de Chamamento Público.

Item V: Existe na família pessoa que se encontre em Condições Especiais, na forma do item 3.5., alínea “d.10”, do Edital de chamamento Público: (___) Membro portador de deficiência, nos moldes do Decreto N.º 3.298/99. Quantos: _____ (___) Membro idoso, nos moldes da Lei

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

nº 10.741/03. Quantos: ____ Obs. 01: Em caso da existência de membros em condições especiais, indique o nome do mesmo:

1. _____ (____) Deficiente (____) Idoso
2. _____ (____) Deficiente (____) Idoso
3. _____ (____) Deficiente (____) Idoso

OBSERVAÇÕES SOBRE A VISITA:

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and extend across the width of the page. There are approximately 20 lines visible, starting from the top edge and ending near the bottom edge. The lines are thin and black. The paper has a slight shadow on the right side, suggesting it's part of a bound notebook or folder.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

4. PARECER SOCIAL:

Obs. 01: Para os membros portadores de deficiência, deverá ser anexando a cópia do laudo médico que ateste a deficiência e o CID respectivo.

Assinaturas do Responsável pelo preenchimento e equipe:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IX

EDITAL N.º 160, DE 25 DE JUNHO DE 2024

CHAMAMENTO PÚBLICO

CRONOGRAMA CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO TERMO/CONTRATO

ESPECIFICAÇÃO

DATA

Lote

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****ANEXO X****TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, _____, portador(a) do
RG n.º _____ e CPF n.º _____, residente no
endereço _____, doravante
denominado(a) "Compromissário(a)", declaro estar ciente e concordar com todas as cláusulas
e disposições abaixo estabelecidas:

1. O Compromissário declara ter conhecimento das diretrizes estabelecidas pela Lei Municipal n.º 1049, de 10 de outubro de 2023, bem como pelo decreto n.º 4579, de 17 de abril de 2024, que regulamentam a aquisição de lotes para fins de moradia no Loteamento Habitacional Social de Riacho da Serra deste Município.
2. O Compromissário reconhece o disposto no Art. 11 da referida lei, que estipula que o beneficiário da doação de terreno não poderá alienar ou transferir a propriedade pelo período de 15 (quinze) anos, e que não será elegível para receber novas doações nos programas habitacionais de interesse social.
3. O Compromissário está ciente de que o município não poderá transferir o terreno para o nome do beneficiário antes da conclusão da construção, sendo efetuada a transferência do registro da propriedade somente após a finalização da obra, por meio de escritura pública de doação.
4. Os terrenos adquiridos são destinados exclusivamente para a construção de moradias populares para uso próprio dos beneficiários e sucessores, ficando vedada qualquer destinação diversa.
5. O Compromissário reconhece que, caso não realize a construção dentro do prazo estabelecido pela Lei, o imóvel será revertido ao patrimônio público do município, sem direito a qualquer indenização pelos investimentos realizados no imóvel.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ n.º 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

6. O beneficiário tem o prazo de 15 anos, a partir da contemplação, para concluir a obra de moradia popular no local.
7. O presente Termo de Compromisso é firmado de livre e espontânea vontade, sem qualquer vício de consentimento, e será regido pelas leis municipais aplicáveis.

Conceição do Coité-BA, ____/_____/____

Assinatura do Compromissário

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2024**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos permanentes para atender as diversas Secretarias Municipais de Conceição do Coité-BA.

A Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, Bahia, torna pública a REVOGAÇÃO da licitação Pregão Eletrônico de n.º 026/2024, Processo Administrativo n.º 198/2024. Devido a um equívoco por parte das Secretarias nas definições dos itens e das quantidades, além da revisão solicitada pelo TCM (Tribunal de Contas dos Municípios).

Conceição do Coité, Bahia, 25/06/2024

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 008/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ torna público que abriu Licitação na modalidade **Concorrência Pública Eletrônica n.º 008/2024**. Contratação de empresa especializada de engenharia para prestação de serviço de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS (RUAS A, B, C, D, E, F, G), INCLUINDO REDE DE ESGOTAMENTO DE ÁGUAS SERVIDAS (CINZAS), DO LOTEAMENTO OURO, BAIRRO SONHO MEU, CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA, com o fornecimento de materiais e mão de obra especializada, localizada nos povoados e distritos indicados, no município de Conceição do Coité-BA. A ser realizada no dia **12 de julho de 2024 às 09:30**, Edital e Anexos disponíveis no site: www.conceicaodocoite.ba.gov.br, na plataforma eletrônica <https://bll.org.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Este Certame ocorrerá através do endereço eletrônico <https://bll.org.br/>. Conceição do Coité, Bahia, 21 de junho de 2024. Betânea Leão de Oliveira Mota - Agente de Contratação.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.